



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 21, DE 7 DE JULHO DE 2025

Estabelece as normas para ocupação de vagas ociosas na Universidade Federal de Alfenas, em concordância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006683/2025-68 e o que ficou decidido em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituído Programa Específico para ingresso de pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, a vagas ociosas nos cursos de graduação da UNIFAL-MG.

Art. 2º A caracterização do candidato a cada segmento de cota seguirá os mesmos critérios adotados nas chamadas regulares dos cursos de graduação na UNIFAL-MG.

Art. 3º As condições para atendimento da demanda constarão dos respectivos editais que regulamentam a seleção para ingresso nos cursos de graduação da UNIFAL-MG.

Art. 4º Havendo mais candidaturas do que vagas, a seleção será feita conforme critérios complementares definidos em edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

08/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 08/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1557006** e o código CRC **7BD98BD6**.